

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:	01199/2026
	11/03/2026

Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMECT/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0376/2026-SEMECT - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 da Ata de Registro de Preços Nº 047/2025 do Pregão Eletrônico Nº 022/2025-SRP PA Nº 02574/2025 - Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos.



Ofício Nº 0376/2026 – GAB/SEMECT

Caxias (MA), 09 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Senhoria, aditivo de 25% do valor do **Contrato nº 002 da Ata de Registro de Preço nº 047/2025 do Pregão Eletrônico nº 022/2025 - SRP, do Processo Administrativo Nº02574/2025** tendo por objeto aquisição de materiais elétricos e hidráulico, necessários para manutenção preventiva das instalações das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias.

Informamos que nos manifestamos favoravelmente ao pedido, conforme consta no ofício.

Sem mais para o momento, estamos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Adenilson Dias de Souza

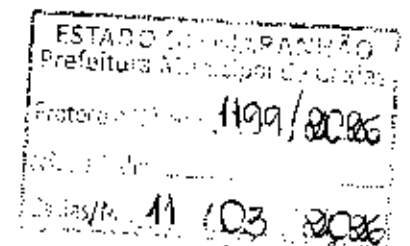
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

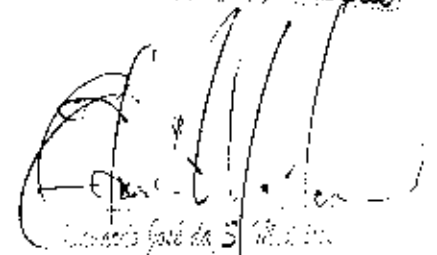
Ilmo. Senhor

Igor Mário Cutrim Dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL

NESTA




Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Senhor presidente, a presente Justificativa visa fundamentar a realização do TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25% ao Contrato nº 002 da Ata de Registro de Preço nº 047/2025 do Pregão Eletrônico nº 022/2025 - SRP, do Processo Administrativo Nº02574/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Caxias- MA e a empresa A DOS R LOBÃO FILHO COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 04.676.567/0001-03, com vigência até 27 de novembro de 2026, motivo que se pede o aditamento quantitativo o qual apresentamos a Vossa Senhoria as razões que nos levam a entender viável e justificado o acréscimo quantitativo do contrato em referência.

O aditamento ora solicitado visa a adequação do contrato às novas necessidades e demandas surgidas durante a execução dos fornecimentos dos objetos contratados. É de suma importância destacar que o acréscimo quantitativo de 25% está sendo solicitado dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas e permite a alteração do contrato, conforme o artigo 124, inciso II, alínea "d". Além disso, a dotação orçamentária existente e disponível para a execução dos serviços foi comprovada nos autos, assegurando a viabilidade financeira do aditivo.

Ademais, a ampliação do objeto contratual é justificada pela crescente demanda pelos objetos contratados, que se mostraram essenciais para o cumprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias - MA. A aquisição destes equipamentos é indispensável para o bom andamento das atividades educacionais no município, não havendo alternativa que se apresente mais viável e adequada para atender a essa necessidade do que o aditamento quantitativo proposto.

Destaca-se também que todas as formalidades legais foram observadas, garantindo a regularidade e a conformidade com os preceitos da legislação vigente. Havendo o cumprimento das obrigações por parte da contratada, o que reforça a confiança na continuidade da parceria.

Por fim, considerando a necessidade urgente de assegurar a continuidade do fornecimento dos objetos. O aditamento quantitativo proposto se configura como a solução mais adequada, conforme a legislação aplicável, sendo, portanto, plenamente justificado e necessário.

Caxias MA, 09 de março de 2026

Ilmo. Senhor

Igor Mário Cutrim Dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação -
CCL

NESTA



Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência
e Tecnologia

03
1199/2026
1199

A DOS R LOBÃO FILHO COMERCIO

CNPJ 04.676.567/0001-33

Ao

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

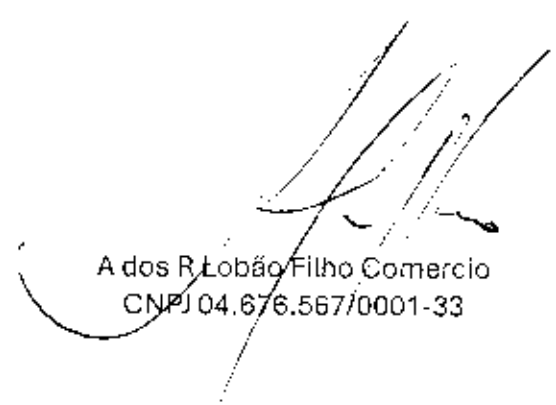
Ref. Ao Contrato Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 047/2025

Que tem como objeto a aquisição de **MATERIAL ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA NAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme discriminação nº 02574/2025 - Termo de referência no processo Administrativo do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2055

limo Senhor Secretário

Aceitamos todos os termos da solicitação do aditivo de igual prazo do contrato de nº 002 da Ata de Registro de Preços nº 047/2025 solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia**

Atenciosamente



A dos R Lobão Filho Comercio
CNPJ 04.676.567/0001-33

CONTRATO Nº. 802 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 847/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02574/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO POR MEIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.895.523-00.

CONTRATADA: A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO, CNPJ 04.876.567/0001.33, End.: Rua Colinas nº20 - QDA D. Dinir Silva - CAXIAS - MA - CEP: 65605-345, E-mail: fernandomendesm.fm@gmail.com, Telefone: (99)3521-8538 /98809-3629 Neste ato representado pelo(a) Sr(a) Adriano Dos Reis Lobão Filho, portador do RG 0426577320114 SSPMA e CPF -282.172.763-15.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, necessários para manutenção preventiva nas instalações das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	LÂMPADA ELÉTRONICA POTÊNCIA: 59W / 127V BASE: E27; TENSÃO: 127V; COR: BRANCA (6400K); VIDA MEDIANA: 6000H;	PANASONIC	UND	500	R\$ 43,61	R\$ 21.805,00
3	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90°C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,25 MM	PRYSMA N	UND	125	R\$ 4,70	R\$ 587,50
4	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W X 127V SOQUETE: E27; POTÊNCIA: 23W; USO INTERNO DIMENSÕES: 13,2CM X 5CM.	PANASONIC	UND	500	R\$ 12,81	R\$ 6.405,00
6	PLAFON SIMPLES, ROSCA E27. RECEPTÁCULO (BOCAL) DE PORCELANA, COR BRANCA. PLAFON DE TETO CRISTAL, CÚPULA É	SET ILUMINAÇÃO	UND	250	R\$ 2,95	R\$ 737,50



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

FLS. 05
1199/2026
CC
FLS. 05

	PRODUZIDA EM POLICARBONATO, COM 25 CENTÍMETROS, TEM ALTA RESISTÊNCIA, COM EFEITO, JATEADO. POTENCIA 60W. COR: BRANCA, MATERIAL: METAL. PESO: 750G; COMPRIMENTO: 0,25 X 0,25 X 0,70CM AXLXP						
7	JOELHO ESGOTO 100 MM 90G, TAMANHOS E MEDIDAS 100MM X 3M, COMPOSIÇÃO EM PVC, PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BARRAS DE 3M	TIGRE	UND	125	R\$ 6,23	R\$ 778,75	
8	JOELHO ESGOTO DE 75 MM 90G TAMANHOS E 75MM X 3M, COMPOSIÇÃO EM PVC, PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BARRAS DE 3M.	TIGRE	UND	125	R\$ 4,63	R\$ 578,75	
9	TUBO PVC ESGOTO 100MM/4" - BARRAS DE 3M.	AMANCO	UND	125	R\$ 69,91	R\$ 8.738,75	
10	TUBO PVC ESGOTO 75 MM, BARRAS DE 3M.	AMANCO	UND	125	R\$ 52,62	R\$ 6.577,50	
11	FECHADURA INOX POLIDO, 803 UTILIZADAS EM PORTAS EXTERNA	STAM	UND	126	R\$ 42,69	R\$ 5.336,25	
12	TE PVC 75 MM ESGOTO, PONTA LISA, COM DUAS BOLSAS PARA ANEL DE VEDAÇÃO	AMANCO	UND	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00	
13	TE PVC 100 MM ESGOTO PONTA LISA, COM DUAS BOLSAS PARA ANEL DE VEDAÇÃO.	AMANCO	UND	100	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00	
14	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	STECK	UND	50	R\$ 28,77	R\$ 1.438,50	
15	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	STECK	UND	50	R\$ 43,89	R\$ 2.194,50	
16	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	STECK	UND	50	R\$ 121,94	R\$ 6.097,00	
17	CAIXA PLÁSTICA 4X2	MPLAST	UND	50	R\$ 2,06	R\$ 102,50	
18	CLITS TRIFÁSICO	ROMAZI	PAR	126	R\$ 1,89	R\$ 236,25	
19	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	ADTEX	M	50	R\$ 0,62	R\$ 31,00	
20	CAIXA MONOFÁSICO	ENEL	UND	25	R\$ 65,67	R\$ 1.641,75	
21	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,4 METROS 3/9"	HASTE	UND	75	R\$ 32,46	R\$ 2.434,50	
22	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,4 METROS 42"	HASTE	UND	75	R\$ 53,73	R\$ 4.029,75	
23	BARRA DE ELETRODUTO DE 25 MM (3 METROS)	TIGRE	UND	75	R\$ 11,89	R\$ 876,75	
24	CURVA DE ELETRODUTO DE 25 MM	TIGRE	UND	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00	
25	PERFIL (CANALETA) DUPLAFACE	RADIAL	UND	50	R\$ 13,59	R\$ 679,50	
27	BOMBA ANAUGER 900	ANAUGER	UND	50	R\$ 399,78	R\$ 19.989,00	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CCL 35
FLS. _____
Data: 11/09/2005
RUBRICA: _____

28	BOMBA ANAUGER 600	ANAUGER	UND	50	R\$ 349,86	R\$ 17.493,00
29	TOMADA DE EMBUTIR 1 SEÇÃO	RADIAL	UND	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
30	TOMADA DE EMBUTIR 2 SEÇÃO	RADIAL	UND	75	R\$ 6,60	R\$ 495,00
39	BOCAL COM RABICHO	FERTAK	UND	125	R\$ 3,28	R\$ 410,00
40	BOCAL DE LOUÇA	FERTAK	UND	75	R\$ 4,29	R\$ 321,75
41	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	WEG	UND	88	R\$ 37,47	R\$ 3.278,53
42	PONTALETE DE AÇO 2,40M	RADIAL	UND	5	R\$ 33,70	R\$ 168,50
44	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	STECK	UND	100	R\$ 11,87	R\$ 1.187,00
45	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	STECK	UND	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
46	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	125	R\$ 3,73	R\$ 466,25
47	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	125	R\$ 7,03	R\$ 878,75
48	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	125	R\$ 8,90	R\$ 1.112,50
49	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA	TRAMONTINA	UND	125	R\$ 8,10	R\$ 1.012,50
50	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO COM TOMADA	TRAMONTINA	UND	125	R\$ 9,37	R\$ 1.171,25
51	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EM MATERIAL PLÁSTICO	ASTRA	UND	100	R\$ 37,17	R\$ 3.717,00
52	ENGATE DE 40 CM	ASTRA	UND	125	R\$ 12,80	R\$ 1.600,00
53	BARRAS DE CANO DE 20 COM 6 MTS	KRONA	UND	100	R\$ 12,37	R\$ 1.237,00
54	JOELHOS LISOS DE 20MM	KRONA	UND	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
55	TÊ DE PVC 20MM	RADIAL	UND	125	R\$ 1,79	R\$ 223,75
56	JOELHOS LR 20MM	RADIAL	UND	126	R\$ 2,57	R\$ 321,25
57	LUVA LISA 20MM	RADIAL	UND	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
59	CANO PVC PARA ÁGUA 25MM	RADIAL	UND	125	R\$ 14,46	R\$ 1.807,50
60	JOELHOS PVC LISO 25MM	RADIAL	UND	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
61	TÊ 25MM	RADIAL	UND	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
62	LUVA LISA 25MM	RADIAL	UND	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
63	LUVA LR 25MM	RADIAL	UND	125	R\$ 1,22	R\$ 152,50
64	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE	RADIAL	UND	125	R\$ 9,35	R\$ 1.168,75

04
1199/2026

66	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	RADIAL	UND	125	R\$ 5,53	R\$ 691,25
66	TORNEIRA DE JARDIM EM MATERIAL PLÁSTICO DE COR PRETA	RADIAL	UND	125	R\$ 3,89	R\$ 486,25
67	COLA DE PVC GRANDE	KRONA	UND	75	R\$ 11,04	R\$ 828,00
68	FITA VEDA ROSCA GRANDE	AMANCO	RL	100	R\$ 8,12	R\$ 812,00
69	FLANGE DE 20MM	PLASTILIT	UND	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
70	FLANGE 25MM	PLASTILIT	UND	50	R\$ 6,44	R\$ 322,00
71	CANO ESGOTO EM PVC 40MM	RADIAL	UND	75	R\$ 27,53	R\$ 2.064,75
72	JOELHO ESGOTO 40MM	RADIAL	UND	75	R\$ 3,80	R\$ 285,00
73	TÊ ESGOTO 40MM	RADIAL	UND	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
74	CANO ESGOTO 50MM	RADIAL	UND	50	R\$ 32,62	R\$ 1.631,00
75	JOELHO ESGOTO 50MM	RADIAL	UND	75	R\$ 3,74	R\$ 280,50
76	TÊ ESGOTO 50MM	RADIAL	UND	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 142.588,13 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos.).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

- 05.13.12.365.0009.2054.0000 3.3.90.38.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.38.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.381.0078.1117.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

FOLHA: 08	REC. 1199 / 2026	CCL 33
F.S.		

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice do mês anterior ao pagamento da parcela

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repectuação de preço será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do Item 5, do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

FLS. **001**
FOLHA **09**
DATA **11/09/2025**
RUBRICA

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interrupção a execução contratual sob alegação de inadimplimento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

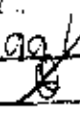
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

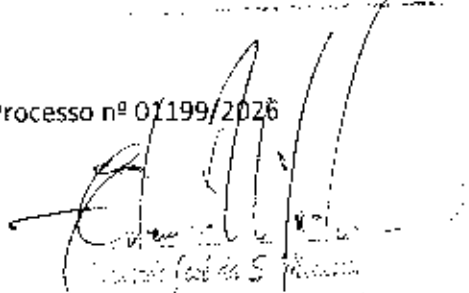
Caxias(MA) de 11 de 2025

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias,
Sr. Adenilson Dias de Souza
CONTRATANTE

A DOS B LOBAO FILHO COMERCIO
Sra. Adriano Dos Reis Lobão Filho
Pela CONTRATADA

10
Process: 1199/2026
RUBRICA: 

Processo nº 01199/2026


Chefe do Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 11/03/2026



11
/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01199/2026.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

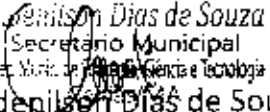
APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 11 de março de 2026.

Atenciosamente,


Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

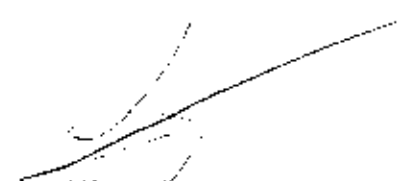
Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 05199/2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE
Dotação: 12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 1.300.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 11/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

13
Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01199/2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 02 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 1.000.000,00

Joaci Neres dos Santos
Confador
CRC 3/517-MA

Caxias-MA, 11/03/2026



Processo nº 01199/2026

Caxias – MA, 11 de março de 2026

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
dotação e autorização.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa
Matricula 3888-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

15
Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 011991/2026


Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE

Dotação: 12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 500.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 11/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

0608282000155

Exercício:

2026


Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01199/2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 300.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 11/03/2026



17

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01199/2026.

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **aprovo** os procedimentos até aqui realizados e **autorizo**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo aditivo conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **declaro**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

declaro ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

determino que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 11/03/2026.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

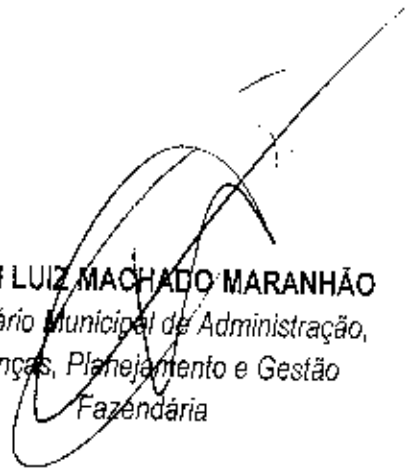
18
/

Processo nº 01199/2026.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 11/03/2026.


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



19

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01199/2026 Secretaria de Educação

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, ADITIVO DE QUANTITATIVO, POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI 14.133/2021.

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do primeiro termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do **Contrato nº002, do Pregão Eletrônico nº 022/2025 da Ata de Registro de Preços nº 047/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 02574/2025**, celebrado com a empresa **A DOS R LOBÃO FILHO COMERCIO** inscrita no CNPJ nº04.676.567/0001-33 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº0376/2026-GAB/SEMECT, datado de 09 de março de 2026, e assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Sousa, Secretário Municipal de Educação Ciências e Tecnologia;
- b) Termo de Justificativa, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Sousa, Secretário Municipal de Educação Ciências e Tecnologia, datado de 09 de março de 2026;
- c) Termo de aceite da empresa **A DOS R LOBÃO FILHO COMERCIO**;
- d) Cópia do contrato supracitado;
- e) Autorização Orçamentária e Abertura do Processo, assinada pelo Sr. Adenilson Dias de Sousa, Secretário Municipal de Educação Ciências e Tecnologia, datado de 11 de março de 2026;
- f) Quatro Dotações orçamentárias, assinadas pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador, datadas de 11 de março de 2026;
- g) Autorização Orçamentária e Financeira, assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração,



20
/

Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, datada de 11 de março de 2026;

h) Despacho para Comissão de Licitação datado de 11 de março de 2026;

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº 2**, do **Pregão Eletrônico nº da Ata de Registro de Preços nº 047/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 02574/2025**, essa autarquia responsável justifica a necessidade do presente aditamento; *"pela crescente demanda pelos serviços contratados, que se mostram essenciais para o cumprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias-MA, A aquisição destes objetos é indispensável para o bom andamento das atividades educacionais o município, não havendo alternativa que se apresente mais viável e adequada". (sic).*

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14133/2021", tem-se o presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I**, e do **artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



21
/

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

*Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de **50% (cinquenta por cento)**.*

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do contrato supracitado, Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do **Contrato nº002, do**



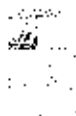
22
/

Pregão Eletrônico nº da Ata de Registro de Preços nº 047/2025 oriundo do Processo Administrativo nº02574/2025, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do **art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 12 de março de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

23
/

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0003673

Informações do Contribuinte

CATEGORIA: 1750147
 NOME EMPRESARIAL (RATÃO SOCIAL): **A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO**
 OPTAR: 04.676.567/0001-33

Endereço do Contribuinte

LOGADOURO: **RUA COLINAS**
 QUADRA: 20
 Nº DO CEP: 65605346
 BAIRRO: DINIR SILVA

MUNICÍPIO: **CAXIAS**
 UF: MA
 EDIFICIO:
 ATIV. DATA:

NOME DO RESPONSÁVEL: **A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO**
 Nº DOCUMENTO: 04.676.567/0001-33
 OBSERVAÇÃO:
 CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:



Data de Emissão: 09/04/2026

Data de Validade: 08/07/2026

A prefeitura do **Município de Caxias - MA**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL** não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias. Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:
A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 09 de ABRIL de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

24
/

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO
CNPJ: 04.676.567/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:11 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: **5D62.33DF.B1BF.AE9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



25
/

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033538/26

Data da

01/04/2026 11:13:03

Inscrição Estadual: 128936002

CPF/CNPJ: 04676567000133

Razão Social: A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO

Endereço: RUA COLINAS, 20 QUADRAD CEP: 65605345 - DINIR SILVA

Telefone: (99)88093629

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.676.567/0001-33

Certidão nº: 35833237/2026

Expedição: 01/04/2026, às 11:06:12

Validade: 28/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.676.567/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 983-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

29 /

1/2026

1/2026



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.676.567/0001-33
Razão Social: A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO
Endereço: R COLINAS 20 QUADRAD / DINIR SILVA / CAXIAS / MA / 65605-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031906341120961232

Informação obtida em 01/04/2026 11:03:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



28
/

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 074113/26

Data da

08/04/2026 10:03:03

Inscrição Estadual: 128936002

CPF/CNPJ: 04676567000133

Razão Social: A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO

Endereço: RUA COLINAS, 20 QUADRAD CEP: 65605345 - DINIR SILVA

Telefone: (99)88093629

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002 DÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01199/2026
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
TIPO: ACRÉSCIMO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.895.523-00.

CONTRATADA: A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO, CNPJ 04.676.567/0001.33, End.: Rua Colinas nº20 - QDA D, Dinir Silva - CAXIAS - MA - CEP: 65605-345, E-mail: fernandomendesm.fm@gmail.com, Telefone: (99)3521-8536 /98809-3629. Neste ato representado pelo(a) Sr(a) Adriano Dos Reis Lobão Filho, portador do RG 0426677320114 SSPMA e CPF -282.172.763-15.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato**, nos termos dos princípios do direito público e demais normas pertinentes, especialmente a Lei nº 8.666/93, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** no quantitativo contratado, referente a contratação de empresa especializada aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, necessários para manutenção preventiva nas instalações das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias – MA, conforme especificações do Termo de Referência, com base no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	LÂMPADA ELETRÔNICA POTÊNCIA: 69W / 127V BASE: E27; TENSÃO: 127V; COR: BRANCA (6400K); VIDA MEDIANA: 6000H;	PANASONIC	UND	125	R\$ 43,61	RS 5.451,25
3	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90°C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,25 MM	PRYSMIAN	UND	31	R\$ 4,70	RS 146,70
4	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W X 127V SOQUETE: E27; POTÊNCIA: 23W; USO INTERNO DIMENSÕES: 13.2CM X 5CM.	PANASONIC	UND	125	R\$ 12,81	RS 1.601,25



6	PLAFON SIMPLES, ROSCA E27, RECEPTÁCULO (BOCAL) DE PORCELANA, COR BRANCA. PLAFON DE TETO CRISTAL, CÚPULA É PRODUZIDA EM POLICARBONATO, COM 25 CENTÍMETROS, TEM ALTA RESISTÊNCIA, COM EFEITO, JATEADO. POTENCIA 60W. COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, PESO: 750G; COMPRIMENTO: 0,25 X 0,25 X 0,70CM AXLXP	SET ILUMINAÇÃO	UND	62	R\$ 2,95	R\$ 182,90
7	JOELHO ESGOTO 100 MM 90G, TAMANHOS E MEDIDAS 100MM X 3M, COMPOSIÇÃO EM PVC, PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BARRAS DE 3M	TIGRE	UND	31	R\$ 6,23	R\$ 193,13
8	JOELHO ESGOTO DE 75 MM 90G TAMANHOS E 75MM X 3M, COMPOSIÇÃO EM PVC, PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BARRAS DE 3M,	TIGRE	UND	31	R\$ 4,63	R\$ 143,53
9	TUBO PVC ESGOTO 100MM/4" - BARRAS DE 3M.	AMANCO	UND	31	R\$ 69,91	R\$ 2.167,21
10	TUBO PVC ESGOTO 75 MM, BARRAS DE 3M.	AMANCO	UND	31	R\$ 52,62	R\$ 1.631,22
11	FECHADURA INOX POLIDO, 803 UTILIZADAS EM PORTAS EXTERNA	STAM	UND	31	R\$ 42,69	R\$ 1.323,39
12	TE PVC 75 MM ESGOTO, PONTA LISA, COM DUAS BOLSAS PARA ANEL DE VEDAÇÃO.	AMANCO	UND	25	R\$ 9,77	R\$ 244,25
13	TE PVC 100 MM ESGOTO PONTA LISA, COM DUAS BOLSAS PARA ANEL DE VEDAÇÃO.	AMANCO	UND	25	R\$ 11,68	R\$ 292,00
14	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	STECK	UND	12	R\$ 28,77	R\$ 345,24
15	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	STECK	UND	12	R\$ 43,89	R\$ 526,68
16	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	STECK	UND	12	R\$ 121,94	R\$ 1.463,28
17	CAIXA PLÁSTICA 4X2	IMPLAST	UND	12	R\$ 2,05	R\$ 24,60
18	CLITS TRIFÁSICO	ROMAZI	PAR	31	R\$ 1,89	R\$ 58,59
19	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	ADTEX	M	12	R\$ 0,62	R\$ 7,44
20	CAIXA MONOFÁSICO	ENEL	UND	6	R\$ 65,67	R\$ 394,02
21	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,4 METROS 3/8"	HASTE	UND	18	R\$ 32,46	R\$ 584,28
22	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,4 METROS 42"	HASTE	UND	18	R\$ 53,73	R\$ 967,14
23	BARRA DE ELETRODUTO DE 25 MM (3 METROS)	TIGRE	UND	18	R\$ 11,69	R\$ 210,42
24	CURVA DE ELETRODUTO DE 25 MM	TIGRE	UND	12	R\$ 5,08	R\$ 60,96



26	PERFIL (CANALETA) DUPLAFACE	RADIAL	UND	12	R\$ 13,59	R\$ 163,08
27	BOMBA ANAUGER 900	ANAUGER	UND	12	R\$ 399,78	R\$ 4.797,36
28	BOMBA ANAUGER 800	ANAUGER	UND	12	R\$ 349,86	R\$ 4.198,32
29	TOMADA DE EMBUTIR 1 SEÇÃO	RADIAL	UND	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40
30	TOMADA DE EMBUTIR 2 SEÇÃO	RADIAL	UND	18	R\$ 6,60	R\$ 118,80
39	BOCAL COM RABICHO	FERTAK	UND	31	R\$ 3,28	R\$ 101,68
40	BOCAL DE LOUÇA	FERTAK	UND	18	R\$ 4,29	R\$ 77,22
41	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	WEG	UND	22	R\$ 37,47	R\$ 824,34
42	PONTALETE DE AÇO 2,40M	RADIAL	UND	1	R\$ 33,70	R\$ 33,70
44	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	STECK	UND	25	R\$ 11,87	R\$ 296,75
45	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	STECK	UND	25	R\$ 10,60	R\$ 265,00
46	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	31	R\$ 3,73	R\$ 115,63
47	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	31	R\$ 7,03	R\$ 217,93
48	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	31	R\$ 8,90	R\$ 275,90
49	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA	TRAMONTINA	UND	31	R\$ 8,10	R\$ 251,10
50	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO COM TOMADA	TRAMONTINA	UND	31	R\$ 9,37	R\$ 290,47
51	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EM MATERIAL PLÁSTICO	ASTRA	UND	25	R\$ 37,17	R\$ 929,25
52	ENGATE DE 40 CM	ASTRA	UND	31	R\$ 12,80	R\$ 396,80
53	BARRAS DE CANO DE 20 COM 6 MTS	KRONA	UND	25	R\$ 12,37	R\$ 309,25
54	JOELHOS LISOS DE 20MM	KRONA	UND	25	R\$ 2,28	R\$ 57,00
55	TÊ DE PVC 20MM	RADIAL	UND	31	R\$ 1,79	R\$ 55,49
56	JOELHOS LR 20MM	RADIAL	UND	31	R\$ 2,57	R\$ 79,67
57	LUVA LISA 20MM	RADIAL	UND	25	R\$ 1,60	R\$ 40,00
59	CANO PVC PARA ÁGUA 25MM	RADIAL	UND	31	R\$ 14,46	R\$ 448,26
60	JOELHOS PVC LISO 25MM	RADIAL	UND	25	R\$ 2,82	R\$ 70,50
61	TÊ 25MM	RADIAL	UND	25	R\$ 1,52	R\$ 38,00
62	LUVA LISA 25MM	RADIAL	UND	25	R\$ 0,99	R\$ 24,75
63	LUVA LR 25MM	RADIAL	UND	31	R\$ 1,22	R\$ 37,82
64	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE	RADIAL	UND	31	R\$ 9,35	R\$ 289,85
65	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	RADIAL	UND	31	R\$ 5,53	R\$ 171,43
66	TORNEIRA DE JARDIM EM MATERIAL PLÁSTICO DE COR PRETA	RADIAL	UND	31	R\$ 3,89	R\$ 120,59



67	COLA DE PVC GRANDE	KRONA	UND	18	R\$ 11,04	R\$ 198,72
68	FITA VEDA ROSCA GRANDE	AMANCO	RL	25	R\$ 8,12	R\$ 203,00
69	FLANGE DE 20MM	PLASTILIT	UND	26	R\$ 5,31	R\$ 132,75
70	FLANGE 25MM	PLASTILIT	UND	12	R\$ 6,44	R\$ 77,28
71	CANO ESGOTO EM PVC 40MM	RADIAL	UND	18	R\$ 27,53	R\$ 495,54
72	JOELHO ESGOTO 40MM	RADIAL	UND	18	R\$ 3,80	R\$ 68,40
73	TÊ ESGOTO 40MM	RADIAL	UND	12	R\$ 3,48	R\$ 41,76
74	CANO ESGOTO 50MM	RADIAL	UND	12	R\$ 32,62	R\$ 391,44
75	JOELHO ESGOTO 50MM	RADIAL	UND	18	R\$ 3,74	R\$ 67,32
76	TÊ ESGOTO 50MM	RADIAL	UND	12	R\$ 7,53	R\$ 90,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:


- 05.02.12.365.0009.2051.0000 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.02.12.361.0009.2048.0000 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.01.12.365.0009.2026.0000 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.01.12.361.0009.2023.0000 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este instrumento. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma

Caxias – MA, 10 de abril de 2026


Sr. Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias
CONTRATANTE


Sr(a) Adriano Dos Reis Lobão Filho
A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO
CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bom demais!

33
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002 DÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01199/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **04.676.567/0001.33**.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, NECESSARIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA

VALOR: R\$ 34.925,39 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.02.12.365.0009.2051.0000 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.02.12.361.0009.2048.0000 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.01.12.365.0009.2026.0000 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.01.12.361.0009.2023.0000 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. ADRIANO DOS REIS LOBÃO FILHO**, PORTADOR DO CPF: 282.172.763-15, REPRESENTANTE DA EMPRESA **A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO**, CAXIAS - MA, 10 DE ABRIL DE 2026.